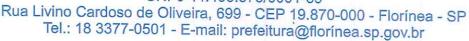


## PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69





LEI COMPLEMENTAR Nº 753/2020 DE 21 DE OUTUBRO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO DO CARGO DE ASSESSOR JURÍDICO DO QUADRO DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE FLORÍNEA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PAULO EDUARDO PINTO, Prefeito do Município de Florínea, do Estado de São Paulo, no uso de atribuições legais,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Florínea, Estado de São Paulo aprovou, e ele sanciona a seguinte LEI:

**Art.** 1º - Fica extinto o cargo público de provimento em comissão com denominação Assessor Jurídico integrante da estrutura do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Florínea criado pela Lei Complementar n.º 595 de 02 de março de 2017.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Florínea - SP, em 21 de outubro de 2020.

Paulo Eduardo Pinto
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.

Eliseu Malaquias

GESTOR DE PLANEJAMENTO, GOVERNO E FINANÇAS